

PARECER 628/2000 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PL 19/2000

Trata-se de projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Rubens Calvo, que visa incluir no calendário oficial do Município a Semana de Estudos sobre a Epilepsia e suas Manifestações Neuropsiquiátricas e Viscerais, a ser realizada, anualmente, na primeira semana de agosto. A Lei Orgânica do Município, dispõe no artigo 13, inciso I, que a Câmara pode legislar sobre assuntos de interesse local.

No artigo 213, inciso I, a mesma Lei estabelece que o Município, com a participação da comunidade deverá estabelecer "políticas que visem ao bem estar físico, mental e social do indivíduo e da coletividade, a redução e a busca da eliminação do risco de doenças e outros agravos, abrangendo o ambiente natural, os locais públicos e de trabalho".

O projeto em questão, ao instituir uma semana de estudos sobre uma doença, está estabelecendo, também, uma política que irá resultar em informações e esclarecimentos à comunidade.

Por se tratar de matéria sujeita ao quorum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

Face ao exposto, o projeto encontra amparo nos artigos 13, inciso I e 213, inciso I, da Lei Orgânica do Município.

Opina-se, portanto,

PELA LEGALIDADE.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 06/06/00

Alan Lopes - Relator

Brasil Vita

Domingos Dissei

Archibaldo Zancra

Roberto Trípoli

José Olímpio

Rubens Calvo

Arselino Tatto